



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 146/2021 - TOMADA DE PREÇOS 008/2021  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Aos 19 dias do mês outubro de 2021, às 13:30 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta de preços” oferecidas à licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO ESTACIONAMENTO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL NOE ALVES FERREIRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. O edital foi publicado através dos meios de imprensa oficial do Estado – D.O.E. e jornal de grande circulação na região. Apresentaram os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, as empresas **MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI e THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, 3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI E ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. A sessão foi instaurada com o credenciamento das empresas e somente as empresas **THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI e ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** se fizeram presente a Sessão Pública através representante legal, Sr. Fabio Bueno de Mira, portador da cédula de identidade nº 28.893.592-5 e CPF nº 285.919.708-70 e Claudia Alini Pereira de Carli Bento, portador da cédula de identidade nº 45.318.460-1 e CPF: 362.039.438-51, respectivamente. Iniciada a fase de habilitação, passou os invólucros para os presentes para conferência e assinatura e posteriormente iniciou a abertura do envelope de habilitação para conferência da documentação. Analisada a documentação das empresas participantes constatou-se que as empresa **MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI e THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, 3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI** apresentaram Declaração e comprovação de enquadramento como ME/EPP, podendo utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Analisada a documentação de habilitação constatou o que segue: A empresa **THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI** não apresentou a comprovação da qualificação operacional dos itens **SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA (item 2.9) e PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE (ITEM 3.1)**. Os atestados apresentados pela empresa não atenderam o quantitativo mínimo exigido no edital. A empresa **CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI** não apresentou a comprovação da qualificação operacional dos itens **SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA (item 2.9) e GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 - MPa (Item 2.8)**. Os atestados apresentados pela empresa não atenderam o quantitativo mínimo exigido no edital. O representante da empresa **THEOVALE CONSTRUÇÃO**



**E CONSERVAÇÃO EIRELI** questionou a validade do contrato de prestação de serviço entre a empresa **3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI** e o Arquiteto Alexandre Ribeiro Dantas celebrado em 18/05/2017, ou seja, o contrato encontra-se vencido de acordo com as disposições do Art. 598 do Código Civil Brasileiro. A Comissão pesquisou no sitio eletrônico e constatou que realmente os contratos de prestação de serviços tem sua duração máxima estipulada em 4 anos devendo as partes renovar seus termos. As empresas **ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e **MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** apresentaram corretamente a documentação de habilitação e estão aptas a seguir no certame. Posto isso, as empresas **THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, **3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI** e **CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI** foram inabilitadas na licitação. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei nº 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada.

Santo Antônio do Pinhal, 19 de outubro de 2021.

Comissão:

---

Participantes:

**THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**  
Fabio Bueno de Mira

**ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COEMRCIO LTDA**  
Claudia Alini Pereira de Carli Bento